

DECRETO N.º 42.667,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, visando ao atendimento de despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.786,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

| TABELA 1               |                                               | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|-----------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA               | FR            | GD | VALOR            |  |
| 38000                  | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO                      |               |    |                  |  |
|                        | PENITENCIÁRIA                                 |               |    |                  |  |
| 38045                  | FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP |               |    |                  |  |
| 3 4 90 91              | SENTENÇAS JUDICIAIS                           |               | 4  | 4.786,00         |  |
|                        | TOTAL                                         |               | 4  | 4.786,00         |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                               |               |    |                  |  |
| 15.081.0021.2861       | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL             |               | 4  | 4.786,00         |  |
|                        | TOTAL                                         |               | 4  | 4.786,00         |  |

| TABELA 1               |                                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                | FR            | GD | VALOR            |  |
| 38000                  | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO                       |               |    |                  |  |
|                        | PENITENCIÁRIA                                  |               |    |                  |  |
| 38045                  | FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP  |               |    |                  |  |
| 3 4 90 39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 4  | 4.786,00         |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 4  | 4.786,00         |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                |               |    |                  |  |
| 15.081.0021.2861       | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL              |               | 4  | 4.786,00         |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 4  | 4.786,00         |  |

| TABELA 3             |             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA                 |                   | VALORES EM REAIS |  |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |                  |  |
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                     |                   |                  |  |
| 9467 7 UN. 3         | 4.786,00    | 0,00                                | 4.786,00          |                  |  |
| TOTAL GERAL          | 4.786,00    | 0,00                                | 4.786,00          |                  |  |

DECRETO N.º 42.668,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.800.934,00 (Hum milhão, oitocentos mil, novecentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

| TABELA 1               |                                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                | FR            | GD | VALOR            |  |
| 09000                  | SECRETARIA DA SAÚDE                            |               |    |                  |  |
| 09007                  | COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA         |               |    |                  |  |
| 3 4 90 37              | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                         |               | 1  | 130.811,00       |  |
| 3 4 90 39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 1  | 1.670.323,00     |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 1.800.934,00     |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                |               |    |                  |  |
| 13.075.0021.2862       | MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS                         |               | 1  | 400.390,00       |  |
| 13.075.0058.2091       | APOIO LABORATORIAL - DIAGNÓSTICO               |               | 1  | 27.062,00        |  |
| 13.075.0428.2866       | SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT         |               | 1  | 1.373.482,00     |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 1.800.934,00     |  |

| TABELA 3             |              | MARGEM ORÇAMENTÁRIA                 |                   | VALORES EM REAIS |  |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL  | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |                  |  |
| LEI ART PAR INC ITEM |              |                                     |                   |                  |  |
| 9467 7 UN. 3         | 1.800.934,00 | 1.800.934,00                        | 0,00              |                  |  |
| TOTAL GERAL          | 1.800.934,00 | 1.800.934,00                        | 0,00              |                  |  |

DECRETO N.º 42.669,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

| TABELA 1               |                                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                | FR            | GD | VALOR            |  |
| 28000                  | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                    |               |    |                  |  |
| 28001                  | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR                         |               |    |                  |  |
|                        | SECRETARIA E SEDE                              |               |    |                  |  |
| 3 4 90 39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 1  | 400.000,00       |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 400.000,00       |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                |               |    |                  |  |
| 03.007.0021.2861       | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL              |               | 1  | 400.000,00       |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 400.000,00       |  |

| TABELA 1               |                                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                | FR            | GD | VALOR            |  |
| 28000                  | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                    |               |    |                  |  |
| 28002                  | COORD. LICENC. AMB. E DE PROT. REC. NATURAIS   |               |    |                  |  |
| 3 4 90 37              | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                         |               | 1  | 93.732,00        |  |
| 3 4 90 39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 1  | 29.762,00        |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 123.494,00       |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                |               |    |                  |  |
| 04.017.0021.2862       | MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS                         |               | 1  | 93.732,00        |  |
| 04.017.0103.2913       | PRESERV. RECUPER. EXPLOTAÇÃO REC. NATURA       |               | 1  | 29.762,00        |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 123.494,00       |  |

| TABELA 1               |                                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                | FR            | GD | VALOR            |  |
| 28000                  | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                    |               |    |                  |  |
| 28002                  | COORD. LICENC. AMB. E DE PROT. REC. NATURAIS   |               |    |                  |  |
| 3 4 90 37              | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                         |               | 1  | 93.732,00        |  |
| 3 4 90 39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 1  | 29.762,00        |  |
| 4 5 90 51              | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |               | 1  | 227.479,00       |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 278.506,00       |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                |               |    |                  |  |
| 03.007.0021.2862       | MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS                         |               | 1  | 27,00            |  |
| 13.076.0448.1895       | PROGRAM. SANEAM. AMB. BACIA GUARAPIRANGA       |               | 1  | 227.479,00       |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 278.506,00       |  |

| TABELA 2     |                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------|--------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS | MESSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR            | GD | VALOR            |  |
| 28000        | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE    |               |    |                  |  |
|              | TOTAL                          |               | 1  | 227.479,00       |  |
|              | NOVEMBRO                       |               | 1  | 227.479,00       |  |

| TABELA 3             |             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA                 |                   | VALORES EM REAIS |  |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |                  |  |
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                     |                   |                  |  |
| 9467 7 UN. 3         | 400.000,00  | 400.000,00                          | 0,00              |                  |  |
| TOTAL GERAL          | 400.000,00  | 400.000,00                          | 0,00              |                  |  |

DECRETO N.º 42.670,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 652.000,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

| TABELA 1               |                                       | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA       | FR            | GD | VALOR            |  |
| 12000                  | SECRETARIA DA CULTURA                 |               |    |                  |  |
| 12001                  | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR                |               |    |                  |  |
|                        | SECRETARIA E SEDE                     |               |    |                  |  |
| 4 9 40 31              | TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL |               | 1  | 652.000,00       |  |
|                        | TOTAL                                 |               | 1  | 652.000,00       |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                       |               |    |                  |  |
| 08.048.0021.2861       | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL     |               | 1  | 652.000,00       |  |
|                        | TOTAL                                 |               | 1  | 652.000,00       |  |

| TABELA 1               |                                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                | FR            | GD | VALOR            |  |
| 12000                  | SECRETARIA DA CULTURA                          |               |    |                  |  |
| 12001                  | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR                         |               |    |                  |  |
|                        | SECRETARIA E SEDE                              |               |    |                  |  |
| 3 4 40 28              | TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO                    |               | 1  | 630.000,00       |  |
| 3 4 90 39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 1  | 22.000,00        |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 652.000,00       |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                |               |    |                  |  |
| 08.048.0021.2861       | COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL              |               | 1  | 630.000,00       |  |
| 08.048.0025.1460       | EXPANSÃO DA REDE FÍSICA                        |               | 1  | 22.000,00        |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 652.000,00       |  |

| TABELA 2     |                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------|--------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS | MESSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR            | GD | VALOR            |  |
| 12000        | SECRETARIA DA CULTURA          |               |    |                  |  |
|              | TOTAL                          |               | 1  | 652.000,00       |  |
|              | DEZEMBRO                       |               | 1  | 652.000,00       |  |

| TABELA 1     |                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|--------------|--------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS | MESSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR            | GD | VALOR            |  |
| 12000        | SECRETARIA DA CULTURA          |               |    |                  |  |
|              | TOTAL                          |               | 1  | 652.000,00       |  |
|              | DEZEMBRO                       |               | 1  | 652.000,00       |  |

| TABELA 3             |             | MARGEM ORÇAMENTÁRIA                 |                   | VALORES EM REAIS |  |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |                  |  |
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                     |                   |                  |  |
| 9467 7 UN. 3         | 652.000,00  | 652.000,00                          | 0,00              |                  |  |
| TOTAL GERAL          | 652.000,00  | 652.000,00                          | 0,00              |                  |  |

DECRETO N.º 42.671,  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.018,00 (Trinta e quatro mil e dezoito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1997  
MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 19 de dezembro de 1997.

| TABELA 1               |                                       | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA       | FR            | GD | VALOR            |  |
| 24000                  | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO      |               |    |                  |  |
| 24002                  | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO |               |    |                  |  |
| 3 4 90 92              | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES     |               | 1  | 34.018,00        |  |
|                        | TOTAL                                 |               | 1  | 34.018,00        |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                       |               |    |                  |  |
| 08.046.0021.2391       | COORDENAÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO   |               | 1  | 34.018,00        |  |
|                        | TOTAL                                 |               | 1  | 34.018,00        |  |

| TABELA 1               |                                                | SUPLEMENTAÇÃO |    | VALORES EM REAIS |  |
|------------------------|------------------------------------------------|---------------|----|------------------|--|
| ÓRGÃO/UN.              | ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA                | FR            | GD | VALOR            |  |
| 24000                  | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO               |               |    |                  |  |
| 24002                  | COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO          |               |    |                  |  |
| 3 4 90 14              | DIÁRIAS CIVIL                                  |               | 1  | 12.080,00        |  |
| 3 4 90 30              | MATERIAL DE CONSUMO                            |               | 1  | 4.795,00         |  |
| 3 4 90 36              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |               | 1  | 16.886,00        |  |
| 3 4 90 39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               | 1  | 257,00           |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 34.018,00        |  |
| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                                |               |    |                  |  |
| 08.046.0021.2391       | COORDENAÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO            |               | 1  | 29.538,00        |  |
| 08.046.0021.2862       | MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS                         |               | 1  | 4.480,00         |  |
|                        | TOTAL                                          |               | 1  | 34.018,00        |  |

| TABELA 3      |     |     |     |      | MARGEM ORÇAMENTÁRIA |             | VALORES EM REAIS |          |
|---------------|-----|-----|-----|------|---------------------|-------------|------------------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO |     |     |     |      | VALOR TOTAL         | RECURSOS DO |                  | RECURSOS |
|               |     |     |     |      |                     | TESOURO E   |                  |          |
| LEI           | ART | PAR | INC | ITEM |                     | VINCULADOS  |                  |          |
| 9467          | 7   | UN. |     | 3    | 34.018,00           | 34.018,00   | 0,00             |          |
| TOTAL GERAL   |     |     |     |      | 34.018,00           | 34.018,00   | 0,00             |          |